ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 03.0311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 16.703.014/0001-01, com sede na Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Sala A, Bairro Santa Cruz, CEP 64.028-550, Teresina - PI, neste ato representado por Ericka Juliana de Oliveira Araújo, Portadora do CPF n° 622.790.173-34, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 052/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 16.703.014/0001-01
ENDEREÇO: Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Sala A, Bairro Santa Cruz, CEP 64.028-550, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Ericka Juliana de Oliveira Araújo, CPF n° 622.790.173-34
E-MAIL: licitacao.circulo@gmail.com circulodistribuidora@gmail.com **TEL.:** (86) 99542-7926 (86) 97000-2869

LOTE I
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
42	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML	FR	3.000	R$ 8,99	R$ 26.970,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	FR	6.000	R$ 2,91	R$ 17.460,00
83	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	30.000	R$ 0,88	R$ 26.400,00
86	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML	FR	6.000	R$ 1,83	R$ 10.980,00

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO: 62279017334
Assinado digitalmente por ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28097401000127, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.03 14:27:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

103	MYDRIACYL 10MG/ML 5ML - TROPICAMIDA	FR	5.000	R$ 18,89	R$ 94.450,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
109	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	2.000	R$ 12,23	R$ 24.460,00
114	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 100 ML	AMP	4.000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
115	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	4.000	R$ 9,96	R$ 39.840,00
121	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE	FR	4.000	R$ 4,24	R$ 16.960,00
128	CLONIDINA 150 MCG/ML 1 ML	AMP	1.500	R$ 7,98	R$ 11.970,00
136	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMP	4.000	R$ 2,00	R$ 8.000,00
165	FLUCONAZOL 2 MG/ML	AMP	500	R$ 14,84	R$ 7.420,00
166	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMP	1.500	R$ 1,64	R$ 2.460,00
174	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	1.500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
197	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML (FENTANIL)	AMP	800	R$ 2,07	R$ 1.656,00
200	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML - DORMONID	AMP	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
248	TOPIRAMATO 50MG	COM	40.000	R$ 0,27	R$ 10.800,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
318	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	L	1.500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
322	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X4,5	UND	70.000	R$ 0,08	R$ 5.600,00
323	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X5,5	UND	70.000	R$ 0,08	R$ 5.600,00
325	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X08	UND	70.000	R$ 0,08	R$ 5.600,00
326	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X07	UND	70.000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
328	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X12	UND	70.000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
329	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X06	UND	70.000	R$ 0,08	R$ 5.600,00
360	BANDAGEM ADESIVA POS-COLETA, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	2.500	R$ 13,99	R$ 34.975,00
361	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	5.000	R$ 0,76	R$ 3.800,00
487	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	PC	1.000	R$ 54,71	R$ 54.710,00
506	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	KIT	2.500	R$ 36,80	R$ 92.000,00

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:
62279017334

510	LAMINA DE BISTURI, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 29,79	R$ 14.895,00
520	MASCARA N95 PFF-2	UND	20.000	R$ 0,78	R$ 15.600,00
575	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
577	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	1.000	R$ 0,92	R$ 920,00
579	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	2.000	R$ 0,92	R$ 1.840,00
612	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	500	R$ 1,01	R$ 505,00

VALOR TOTAL R$ 573.311,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e onze reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 02/11/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 573.311,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e onze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO: 62279017334

Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO: 62279017334

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO: 62279017334

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Novembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334

Assinado digitalmente por ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28097431000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.03 14:40:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ nº 16.703.014/0001-01
CONTRATADA

Id:09FEBCEBB71B359B

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) ao Contrato Administrativo nº 003/2021 - PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 - PMJF/PI. (TP Nº 008/2020).
OBJETO: Execução dos serviços de sistema de abastecimento de água (Zona Rural) no município de José de Freitas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMJF/PI.
CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.
EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO JONES DE ALBUQUERQUE – EPP, CNPJ Nº 11.597.903/0001-18
CLÁUSULA/ADITIVADA: PRAZO + 90 DIAS. Eficácia: A partir da publicação deste extrato no DOM - INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:0B62026414A5374F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PRAZO DE VENCIMENTO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº. 01/2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Campo Maior, Piauí.

DECRETA:

Art. 1º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022, lançamento por meio de Decreto nº. 064/2022, terá o prazo de vencimento para recolhimento adiado para o dia 30 (trinta) de novembro de 2022.

Art. 2º – Ficam mantidas todas as determinações constantes no Decreto nº. 064/2022, de lançamento do IPTU de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 03 de novembro de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior – PI

Id:0047D6A12855377F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 28.492.207/0001-40. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 28.492.207/0001-40, neste ato representado pela Sra. Carla de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C2E2700F53780

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.703.014/0001-01. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 573.311,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.703.014/0001-01, neste ato representado pela Sra. Ericka Juliana de Oliveira Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E8AEA36B3781

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.086.670/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 526.503,40 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.086.670/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, doravante denominado **CONTRATADO**.